

LEI MUNICIPAL Nº 4295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá denominação de “**ROBERTO STRUMINSKI**” a rua localizada no Distrito Industrial de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “**ROBERTO STRUMINSKI**” à Rua que tem início no alinhamento oeste da Avenida Vitorino Monteiro; daí segue rumo leste oeste, até encontrar a linha de divisa da propriedade de Gumercindo Ferreira dos Santos no Distrito Industrial do Município de Itararé

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 12 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

